CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 658
09 / 04 / 2012
RUBRICA | FOLHAS
98 | 2

**MENSAGEM/116**

Rio Grande, 04 de abril de 2012.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 033, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 128.837,75.**

O presente Projeto de Lei visa à autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotação custeada pelo recurso 4080 – PACS ESTADUAL objetivando atender às disposições do Plano de Aplicação do recurso.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**EXMº SR.**
**VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA**
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**
**NESTA**

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 033, DE 04 DE ABRIL DE 2012.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 128.837,75.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando atender as despesas custeadas pelo Recurso 4080 – PACS ESTADUAL objetivando atender às disposições do Plano de Aplicação do recurso, de acordo com o Processo Digital 8475/2012, no valor de **R$ 128.837,75 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais com sessenta e cinco centavos)**, de acordo com o que dispõe o art. 5º da Lei 7.151 de 09 de dezembro de 2011, conforme discriminação a seguir:

| Órgão | Classificação | Recurso | Dotação | Rubrica | Descrição | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SMS | 10.03.10.122.0001.2490 | 4080 | 3013 | 3.1.9.0.11.00.00.00.00 | Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil | 128.837,75 |
| TOTAL | | | | | | **128.837,75** |

**Art. 2°** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, repasse do recurso 4080 – PACS ESTADUAL, por Auxílios e Convênios, no valor de **R$ 7.967,09 (sete mil, novecentos e sessenta e sete reais com nove centavos)**, conforme apurado no balancete da receita de 02 de abril de 2012, e anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 120.870,66 (oitocentos e vinte mil, oitocentos e setenta reais com sessenta e seis centavos)**, totalizando **R$ 128.837,75 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais com sessenta e cinco centavos).**

| Órgão | Classificação | Recurso | Dotação | Rubrica | Descrição | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SMS | 10.03.10.301.0175.1466 | 4080 | 2438 | 3.3.9.0.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 999,00 |
| SMS | 10.03.10.301.0175.1466 | 4080 | 3028 | 3.3.9.0.39.00.00.00.00 | Outros Serv. Terceiro PJ | 999,00 |
| SMS | 10.03.28.846.0000.0034 | 4080 | 2555 | 3.1.9.0.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 118.872,66 |
| SMS | Auxílios e Convênios | 4080 | | Balancete 02/04 | | 7.967,09 |
| TOTAL | | | | | | **128.837,75** |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2012.

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação**

A mais antiga do Estado

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**D E S P A C H O** **Processo nº 658/12**

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Charles Saraiva.

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de abril de 2012

Presidente da Comissão

---

**PARECER JURÍDICO** Nº 210/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de abril de 2012

Consultor Jurídico

---

**D E S P A C H O**

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de abril de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 658/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido no:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal. Rio Grande, 10 de 04 de 2012

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

## PARECER

**PROCESSO Nº:** 658/12 **TIPO/Nº:** PLE 33/12

**AUTOR:** Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

**Justificativa:** _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0397/12
Proc. 658/2012

Rio Grande, 23 de abril de 2012.

**Ao Exmo. Sr.**
**Fábio de Oliveira Branco**
**Prefeito Municipal**
**Nesta**

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 33/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

**Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão**
**Presidente**

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 128.837,75.**

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 128.837,75.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando atender as despesas custeadas pelo Recurso 4080 – PACS ESTADUAL objetivando atender às disposições do Plano de Aplicação do recurso, de acordo com o Processo Digital 8475/2012, no valor de **R$ 128.837,75 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais com sessenta e cinco centavos)**, de acordo com o que dispõe o art. 5º da Lei 7.151 de 09 de dezembro de 2011, conforme discriminação a seguir:

| Órgão | Classificação | Recurso | Dotação | Rubrica | Descrição | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SMS | 10.03.10.122.0001.2490 | 4080 | 3013 | 3.1.9.0.11.00.00.00.00 | Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil | 128.837,75 |
| **TOTAL** | | | | | | **128.837,75** |

**Art. 2º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, repasse do recurso 4080 – PACS ESTADUAL, por Auxílios e Convênios, no valor de **R$ 7.967,09 (sete mil, novecentos e sessenta e sete reais com nove centavos)**, conforme apurado no balancete da receita de 02 de abril de 2012, e anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 120.870,66 (oitocentos e vinte mil, oitocentos e setenta reais com sessenta e seis centavos)**, totalizando **R$ 128.837,75 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais com sessenta e cinco centavos).**

| Órgão | Classificação | Recurso | Dotação | Rubrica | Descrição | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SMS | 10.03.10.301.0175.1466 | 4080 | 2438 | 3.3.9.0.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 999,00 |
| SMS | 10.03.10.301.0175.1466 | 4080 | 3028 | 3.3.9.0.39.00.00.00.00 | Outros Serv. Terceiro PJ | 999,00 |
| SMS | 10.03.28.846.0000.0034 | 4080 | 2555 | 3.1.9.0.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 118.872,66 |
| SMS | Auxílios e Convênios | 4080 | | Balancete 02/04 | | 7.967,09 |
| **TOTAL** | | | | | | **128.837,75** |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

# LEI Nº 7.218, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 128.837,75.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando atender as despesas custeadas pelo Recurso 4080 – PACS ESTADUAL objetivando atender às disposições do Plano de Aplicação do recurso, de acordo com o Processo Digital 8475/2012, no valor de **R$ 128.837,75 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais com sessenta e cinco centavos)**, de acordo com o que dispõe o art. 5º da Lei 7.151 de 09 de dezembro de 2011, conforme discriminação a seguir:

| Órgão | Classificação | Recurso | Dotação | Rubrica | Descrição | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SMS | 10.03.10.122.0001.2490 | 4080 | 3013 | 3.1.9.0.11.00.00.00.00 | Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil | 128.837,75 |
| **TOTAL** | | | | | | **128.837,75** |

**Art. 2°** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, repasse do recurso 4080 – PACS ESTADUAL, por Auxílios e Convênios, no valor de **R$ 7.967,09 (sete mil, novecentos e sessenta e sete reais com nove centavos)**, conforme apurado no balancete da receita de 02 de abril de 2012, e anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 120.870,66 (oitocentos e vinte mil, oitocentos e setenta reais com sessenta e seis centavos)**, totalizando **R$ 128.837,75 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais com sessenta e cinco centavos).**

| Órgão | Classificação | Recurso | Dotação | Rubrica | Descrição | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SMS | 10.03.10.301.0175.1466 | 4080 | 2438 | 3.3.9.0.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 999,00 |
| SMS | 10.03.10.301.0175.1466 | 4080 | 3028 | 3.3.9.0.39.00.00.00.00 | Outros Serv. Terceiro PJ | 999,00 |
| SMS | 10.03.28.846.0000.0034 | 4080 | 2555 | 3.1.9.0.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 118.872,66 |
| SMS | Auxílios e Convênios | 4080 | | Balancete 02/04 | | 7.967,09 |
| **TOTAL** | | | | | | **128.837,75** |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2012.

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação**

ATA Nº 8824

PROCESSO Nº 658/12

# VOTAÇÃO NOMINAL

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES | Favorável | Contra | Abstenção |
|---|---|---|---|---|
| 1 | WILSON BATISTA DUARTE SILVA | — | | |
| 2 | GIOVANI BASTOS MORALLES | — | | |
| 3 | CHARLES SARAIVA | ✓ | | |
| 4 | THIAGO PIRES GONÇALVES | ✓ | | |
| 5 | JOSÉ ANTONIO DA SILVA | — | | |
| 6 | ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO | — | | |
| 7 | AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA | ✓ | | |
| 8 | CARLOS FIALHO MATTOS | ✓ | | |
| 9 | CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA | ✓ | | |
| 10 | JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS | ✓ | | |
| 11 | LUIZ FRANCISCO SPOTORNO | ✓ | | |
| 12 | PAULO RENATO MATTOS GOMES | ✓ | | |
| 13 | RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE | ✓ | | |
| | RESULTADO: aprovado | 09 | | |

**DATA:** 18.04.12

**SECRETÁRIO**